



SINDIPEA

Órgão máximo de representação das empresas de transporte e de locação de guindastes

Abrangência
nacional

Defesa
do Setor

Suporte
técnico

Suporte
legal

Comissões
técnicas

Networking
Informação

Tel: 011 30514320

Email: sindipesa@sindipesa.com.br

Quem somos e quem representamos

**Empresas de
Transporte de carga
de projeto**



**Empresas de Locação
de guindastes**

Petróleo e Gás



Energia Eólica



Químico



Energia Elétrica



Logística



Papel e Celulose



Mineração



Construção



**Principais
Setores
atendidos**

Representação Em Nossa Economia

Os Setores de Transportes Especiais e Içamento de Cargas, são empresas Nacionais já instaladas há mais de 70 anos em nosso País.

- ✓ 3 mil empresas
- ✓ Geração de 35 mil empregos diretos
- ✓ Faturamento bruto de R\$ 3 bilhões/ano
- ✓ Segmentos de atuação:
 - Usinas Termoelétricas, Hidrelétricas e Eólicas
 - Óleo e Gás
 - PCH's (pequena central hidrelétrica)

Tipo e características das cargas transportadas

Rotor para Usina Hidrelétrica de Teles Pires



Rotor para Usina Hidrelétrica de Teles Pires



Rotor para Usina Hidrelétrica de Belo Monte



Cargas industriais



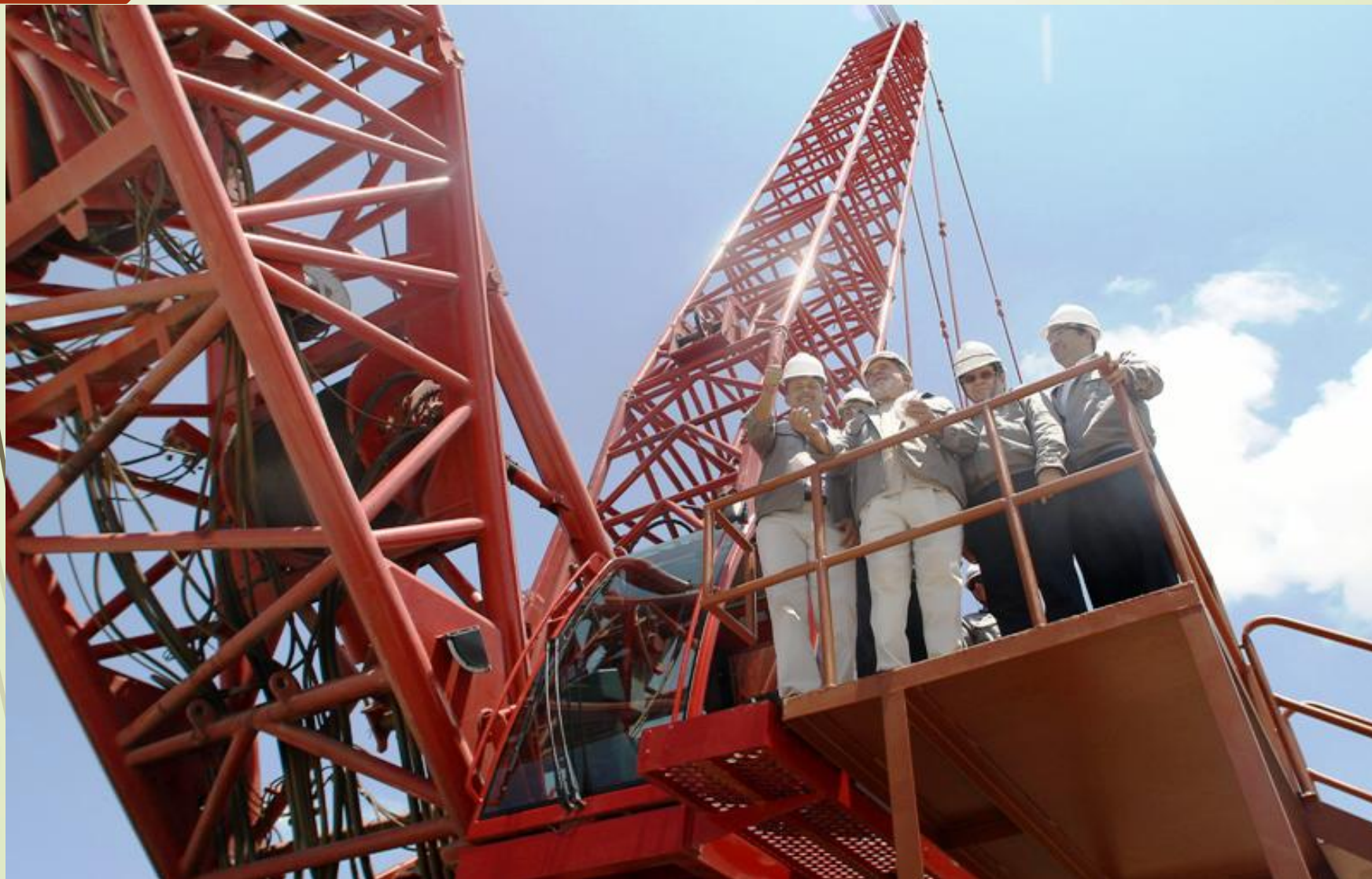
Cargas para indústria siderúrgica



Cargas para refinarias da Petrobrás



Infraestrutura



Infraestrutura



Infraestrutura



Infraestrutura



Infraestrutura



Parque Eólico - Segurança do Trabalho???



Accidentes!!!

<https://www.youtube.com/watch?v=cQoOdswaN3o>

<https://www.youtube.com/watch?v=Hr3iSeATZo8>

<https://www.youtube.com/watch?v=q8ulk1hLLB8>

<https://www.youtube.com/watch?v=hTrHxsYySJQ>

<https://www.youtube.com/watch?v=XAkYKxXk-6E>

NORMAS E LEGISLAÇÕES

NR-12 = Assegurar as operações

CLT = Disciplinar as penalidades em seus Artigos 184 a 186

NORMAS E LEGISLAÇÕES - IMPORTAÇÃO

**MF e MDIC = Não existem regulamentações para
valorações dos equipamentos usados**

**INMETRO = Não existe controle dos equipamentos
importados**



APOIO

O SINDIPESA, apoia as medidas da Segurança do Trabalho, regulamentações em todos os Ministérios envolvidos, considerando inclusive o direito de igualdade.

José Aparecido Bastazini

08 de setembro de 2015